

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site:www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email:secadmsantaluzia@gmail.com

DECRETO Nº 97/2022

24 DE OUTUBRO DE 2022

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art. 79

EM 24/10/22


Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

Dispõe sobre nomeação dos Gestores Escolares e Professores Administrativos da Rede Pública Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, das Unidades de Ensino para o biênio 2022 a 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 23/2022, de 07 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Gestores Escolares e Professores Administrativos das respectivas Unidades de Ensino, os seguintes profissionais:

I – E.M.E.F. Reunidas – Distrito Crasto

Ivanildes dos Santos Marques CPF: 004.111.045-51 RG: 1.537.064 SSP/SE

II – E.M.E.F. Argemiro Franklin do Amor – Distrito Botequim

Nelito José dos Santos CPF: 000.691.505-16 RG: 1.561.636 SSP/SE

III – E.M.E.F. Vereador Vicente Gualberto Dias – Povoado Riacho do Marco

Josineide de Jesus Hungria CPF: 675.890.495-49 e RG: 1.239.746 SSP/SE

IV – E.M.E.F. Raimundo Carvalho de Meneses – Distrito Rua da Palha





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site:www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email:secadmsantaluzia@gmail.com

Maria Sueli Bianco dos Santos Brito CPF: 999.125.625-34

RG:1.514.370 SSP/SE

V - E.M.E.F. Edmar José da Cruz – Distrito Priapu

Zumira Cirilo dos Santos – CPF: 003.892.235-57 e RG: 1.528.064 SSP/SE

VI – E.M.E.F. Antônio Ribeiro Soutelo – Sede

José Jorge Donato CPF: 722.331.685-34 e RG: 1.167.249 SSP/SE

VII - E.M.E.I. Sítio do Pica Pau Amarelo – Distrito Crasto

Marinalva de Oliveira Santos CPF: 337.076.775-91 RG: 794.468 SSP/SE

VIII - E.M.E.I. Creche Valquíria Luiza Campos do Nascimento – Sede

Guadalupe Rosa de Santana CPF: 895.792.325-04 e RG: 1.358.615 SSP/SE

IX - E.M.E.F. Jessé da Silva Prado – Sede

Sandra Muniz Gonzaga CPF: 589.470.515-00 RG: 1.139.672/SSP

X - E.M.E.F. Luiz Campos – Povoado Bom Viver

Cristiane da Silva CPF: 886.615.205-68 RG: 1.280.888 SSP/SE

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino E.M.E.F. Adelson Silveira Lima, E.M.E.F. Paulo Souza Vieira; E.M.E.F. Senador Leite Neto; E.M.E.F. Idalina Maria da Costa, E.M.E.F. Padre Gaspar Lourenço; E.M.E.F. Edesio Souza Neris; E.M.E.F. Acrisio Cruz; E.M.E.F. Nicolau Cândido dos Santos; E.M.E.I. Cinderela, E.M.E.F. Vereador Paulo Fernando Ribeiro Soutelo; E.M.E.F. não dispuseram de candidatos aptos a participar do pleito eleitoral.

Art. 3º Conforme determina art. 59 da lei nº 23/2022, as escolas em que, terminado o prazo para inscrição com o intuito de concorrer ao cargo de Gestor e do Professor Administrativo, não havendo nenhum escrito, deverá existir uma prorrogação do prazo para inscrição idêntico ao prazo estabelecido pelo edital. § 1º - Findo o segundo prazo estabelecido neste artigo sem que haja nenhum



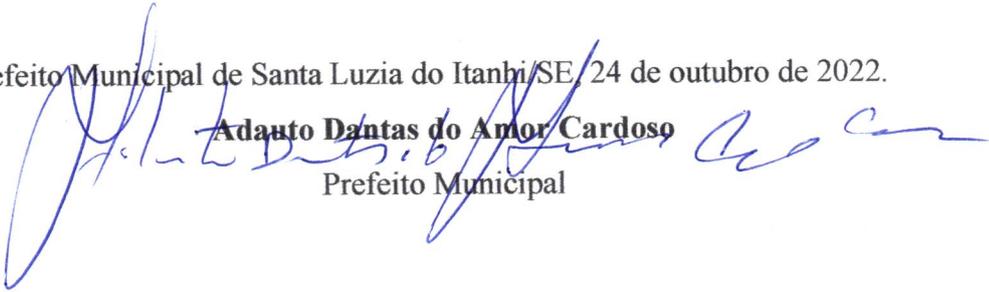
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04
site:www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email:secadmsantaluzia@gmail.com

candidato escrito, o Gestor e ou Professor Administrativo será nomeado pelo prefeito municipal pelo um período de 01 (um) ano.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 24 de outubro de 2022.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal